

Agrupamento de Escolas de Vila Flor

PLANO DE OCUPAÇÃO

DOS TEMPOS ESCOLARES

2019/2020



O Diretor do Agrupamento propôs ao Conselho Pedagógico, o qual aprovou, o seguinte conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural e científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores, para o ano letivo de 2019/2020:

1.1 - Pré-Escolar

Pré – Escolar

Componente letiva	25 horas semanais
-------------------	-------------------

Componente não letiva	10 horas semanais
Trabalho de estabelecimento	2 horas
Reuniões	2 horas
Trabalho individual	6 horas

Na Educação Pré – Escolar os alunos dispõem de:

- Componente letiva a cargo do educador titular de turma. Quando este faltar, será substituído por um docente que esteja a aguardar colocação, caso exista.
- Prolongamento de horário com a componente de apoio à família, assegurada por monitores recrutados pela Autarquia, com as seguintes atividades:
 - Passeios,
 - Atividades livres no exterior;

- Idas à Biblioteca e espaços informáticos;
- Jogos tradicionais;
- Dança;
- Jogos de movimento...;
- A supervisão pedagógica e acompanhamento da execução dessas atividades ficam a cargo do educador titular de turma nas horas de estabelecimento.

1.2 - 1º Ciclo do Ensino Básico

Componente letiva	25 horas semanais
-------------------	-------------------

Componente não letiva	10 horas semanais
Trabalho de estabelecimento	2 horas
Reuniões	2 horas
Trabalho individual	6 horas

- O horário da componente letiva dos alunos do 1º CEB, é assegurado pelos respetivos professores titulares de turma.
- Quando faltar o professor titular de turma, será substituído, caso exista, por um docente a aguardar colocação que cumprirá o plano de aula deixado pelo titular.
- O prolongamento de horário é assegurado em todos os estabelecimentos através das Atividades de Enriquecimento Curricular, que incluem as seguintes áreas, para todos os alunos:
 - Ensino do Inglês, para os alunos de 1.º e 2.º ano de escolaridade;
 - Atividade Física e Desportiva;

- Ensino de Música.

- O Ensino do Inglês, a Atividade Física e Desportiva e o Ensino da Música são atividades orientadas por monitores recrutados pelo Município.

- A supervisão pedagógica destas atividades é da responsabilidade dos professores titulares de turma.

- As horas de trabalho de estabelecimento são destinadas a atividades de apoio educativo e de atendimento aos encarregados de educação.

- O Apoio ao Estudo tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

1.3 - Escola Básica e Secundária de Vila Flor

Componente letiva – 1100 minutos semanais
(salvo a redução prevista no artigo 79º do E.C.D)

Componente não letiva	650 minutos semanais
Trabalho individual	460 minutos
Reuniões	100 minutos
Trabalho de estabelecimento	115 minutos

O horário letivo dos alunos é assegurado pela componente letiva dos docentes respeitando os critérios previstos no Regulamento Interno.

Em caso de falta do docente às atividades letivas será substituído da seguinte forma:

- a) Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma (anexo A).

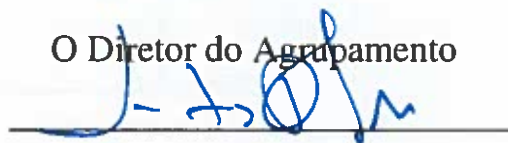
- b) Alteração da hora semanal (anexo B).
- c) Lecionação da aula por um docente do quadro com formação adequada e componente letiva incompleta, de acordo com o plano de aula elaborado pelo docente titular de turma ou disciplina (anexo C).

Para acompanhamento dos alunos por terem tempos livres motivados pela ausência dos respetivos docentes e tempos livres nos seus horários resultantes da distribuição da carga curricular, estão disponíveis atividades (anexo D) para o que, na elaboração dos horários, a escola utiliza as seguintes horas:

- Horas de trabalho de estabelecimento
- Horas das reduções atribuídas aos docentes ao abrigo do artigo 79º do E.C.D.
- Horas sobrantes da componente letiva dos docentes colocados em horário incompleto e cuja componente letiva a que estão obrigados é de 1100 minutos.

Vila Flor, 15 de julho de 2019

O Diretor do Agrupamento



(Fernando Filipe de Almeida)



Anexo A

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE LETIVA NA TURMA

O professor a) _____, após ter informado a turma ___ do ___ .º ano, pretende permutar a aula da disciplina de _____, do dia _____ do mês de _____, às _____ horas, com a disciplina de _____, do dia _____ do mês de _____, às _____ horas, do professor b) _____.

Data: ____/____/20__

(entregar com antecedência de três dias úteis)

O professor a) _____

O professor b) _____

Informação do Diretor

Autorizo

Não autorizo

Comunicar à assistente operacional da sala de professores.

Em caso de falta, esta deve ser marcada ao professor que deveria dar a aula em consequência desta troca.

Data ____/____/20__

O Diretor

(Fernando Filipe Almeida)



Anexo B

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE LETIVA

O professor _____, após consentimento de todos os alunos da turma ____ do ____ .º ano, pretende alterar a aula da disciplina de _____, do dia _____ do mês de _____, às _____ horas, para o dia _____ do mês de _____, às _____ horas.

Data: ____/____/20__

(entregar com antecedência de três dias úteis)

O professor _____

Informação do Diretor

Autorizo

Não autorizo

Comunicar à assistente operacional da sala de professores.

Data ____/____/20__

O Diretor

(Fernando Filipe Almeida)



Anexo C

PLANO DE AULA

Professor(a): _____ Disciplina: _____ Ano/Turma: _____ Dia: ____/____/____ Hora: _____

Tema	Conteúdos	Estratégias/Atividades	Recursos/Materiais	Tempo letivo



Anexo D

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
a) Atividades em sala de estudo;	• Biblioteca	• 9:00 – 17:30
b) Atividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;	• Sala de turma	• Diariamente
c) Leitura Orientada;	• Sala de EVT	
d) Pesquisa bibliográfica orientada;	• Outro	
e) Atividades desportivas orientadas;		
f) Atividades com recursos aos meios audiovisuais;		
g) Atividades oficiais, musicais e teatrais;		
h) Clubes.		